



Martinho Jose
Pereira
Sampaio:4729056

Assinado de forma digital
por Martinho Jose Pereira
Sampaio:4729056
Dados: 2023.09.11
17:56:40 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.740

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 11 de setembro de 2023
Publicação: terça-feira, 12 de setembro de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 91 / 2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, dispostos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 30 da Constituição Estadual, especialmente, a eficiência; CONSIDERANDO que a garantia dos direitos fundamentais e a prevenção de litígios e adoção de solução consensuais para os conflitos são macrodesafios do Poder Judiciário Estadual, em termos da Resolução nº 35/2020; CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em sua finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da sistemática de incentivos ao uso de meios adequados para o tratamento dos conflitos de interesses; CONSIDERANDO a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus magistrados à Semana Nacional da Conciliação, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a extensa o do evento, definindo as unidades jurisdicionais envolvidas (varas, juizados especiais e Cejuscs) e dispondo sobre os participantes, a seleção de processos e demais atos preparatórios e decorrentes, com a cooperação dos Diretores de Fóruns de cada Comarca do Estado; CONSIDERANDO os termos do processo administrativo eletrônico nº 2023.126.846; RESOLVE: Art. 1º O Tribunal de Justiça da Paraíba aderi à XVIII SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – 2023, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a realizar-se no período de 06 a 10 de novembro de 2023, no âmbito da competência do Tribunal de Justiça da Paraíba, com o objetivo de ampliar o número de feitos conciliados e reduzir a taxa de congestionamento processual. Parágrafo único. Os dados relativos as conciliações serão incluídas em pauta e, para efeito de estatística no referido evento, serão informados, por todas as Unidades Judiciárias, diariamente, através de formulário eletrônico web, disponibilizado na Intranet do Portal do Tribunal de Justiça. Art. 2º Fica instituída a Comissão Temporária Especial, incumbida de planejar e coordenar a "XVIII Semana Nacional da Conciliação 2023", composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo e todos integrantes do Tribunal de Justiça da Paraíba: I – Desembargador José Ricardo Porto, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; II – Juiz Jailson Shizue Suassuna, Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; III – Juiz Euler Paulo de Moura Jansen, Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; IV – Juiz Giovanni Magalhães Porto, Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; Art. 3º Fica recomendado a todos os magistrados estaduais, de primeiro e segundo graus, civis e criminais, o apoio e a efetiva ADESAO à XVIII SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2023, mediante preenchimento de Termo de Adesão (anexo I) a ser disponibilizado nos portais do Tribunal de Justiça e da Conciliação, com indicação pelo magistrado, do maior número de feitos passíveis para conciliação, de forma a compor a pauta especial de audiências da respectiva unidade jurisdicional. Parágrafo único. A pauta pode ser organizada inclusive através vídeo audiências, com a participação e suporte de cada Cejusc, dentro da esfera de circunscrição e competência, cabendo as tratativas para essa finalidade serem discutidas com cada coordenador do respectivo Cejusc. Art. 4º O Juiz de Direito responsável pela unidade judicial, civil ou criminal, sob a coordenação do Juiz Diretor do Fórum, em cada comarca, e o Juiz Coordenador em cada Juizado Especial, bem como o Juiz Coordenador de cada Cejusc, ficam incumbidos pela organização do evento no âmbito da respectiva jurisdição, cabendo-lhes definir as pautas de audiências preliminares ou de tentativa de conciliação (arts.3º, § 3º, 139, inciso V, e 359 todos do CPC e art. 70 da Lei nº 9.099/95) que entrará o no computo estatístico do evento, bem como indicar o servidor responsável pela transmissão diária dos dados estatísticos. § 1º Para esta finalidade, será disponibilizado um formulário

eletrônico web para coleta dos dados requeridos, disponibilizado na intranet do portal do Tribunal de Justiça, como também recomenda-se o registro das operações nos fluxos próprios do sistema PJe, em cada juízo. § 2º Na seleção dos feitos que serão incluídos em pauta, conforme especificado no caput deste artigo, deverão ser dada preferência aqueles em que as empresas e partes tenham manifestado, em tempo hábil, seu interesse na conciliação ou recomende a natureza da lide, em especial os da competência do Direito de família, dos crimes de menor potencial ofensivo, da Lei do Inquilinato, dos condomínios e de responsabilidade civil. Art. 5º Encerrado o evento, os magistrados participantes deverão encaminhar ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em até 10 (dez) dias, um relatório circunstanciado das atividades, com indicação dos seguintes dados: I – número de audiências ou sessões de conciliação designadas; II – número de audiências ou sessões de conciliação realizadas; III – número de acordos homologados; IV – número total de pessoas atendidas; V – número de servidores que participaram das audiências ou sessões. Art. 6º Compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, mediante envio de malote digital, informar aos magistrados das unidades judiciárias participantes do referido evento, por ofício, as empresas e partes que solicitaram a inclusão o de seus processos durante a XVIII Semana Nacional de Conciliação – Edição 2023, João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRES Nº 1.274/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.129.599; e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretor do Fórum da Comarca de Cuité, que ingressará em gozo de férias, no período de 18.09 a 02.10.2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor IANO MIRANDA DOS ANJOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Cuité, para, no período de 18.09 a 02.10.2023, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2023. Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA – Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.275/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.106.877, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, do período de 11 a 30.09.2023, o Excelentíssimo Senhor RICARDO DA SILVA BRITO, Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, de responder, pelo expediente da 9ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2023. Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.276/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.126.188; RESOLVE: Art. 1º Dispensar os magistrados a seguir relacionados, de responderem, cumulativamente, pelos expedientes da unidade judiciária abaixo discriminada: COMARCAS / UNIDADES / MAGISTRADOS / PERÍODO: CAJAZEIRAS - JUIZADO ESPECIAL MISTO, DIRETORIA DO FÓRUM E CEJUSC - MAYUCE SANTOS MACEDO (Juiza de Direito Titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras), 11 a 29.09.2023; CAJAZEIRAS - JUIZADO ESPECIAL MISTO, DIRETORIA DO FÓRUM E CEJUSC - MACÁRIO OLIVEIRA JÚNIOR (Juiz Substituto – respondendo pela 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras) - 30.09 a 10.10.2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2023. Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Moraes Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h